

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

REFERENTE À 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A.



CNPJ nº 27.316.538/0001-66

Avenida Getúlio Vargas, nº 556, Centro, CEP 29.010-420 Vitória – ES

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCDESDBS019

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSORA ATRIBUÍDA PELA

FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”

Esta classificação de risco foi realizada em 6 de fevereiro de 2026, estando as características deste papel sujeita a alterações

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/083.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 556, Centro, CEP 29.010-420, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 27.316.538/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”), sob o NIRE 32.300.043.976 (“Emissora”), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), **COMUNICAR**, nos termos

do artigo 76 da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da distribuição pública de 100.000 (cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), sob a forma nominativa e escritural, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 3 de fevereiro de 2026, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), por meio do rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da VPorts Autoridade Portuária S.A.*", celebrado em 4 de fevereiro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, todos os termos aqui iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	35	100.000
Entidades de Previdência Privada	0	0

Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total	35	100.000

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO. ENTRETANTO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E DO ARTIGO 19 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 24 DE MARÇO DE 2025, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 25 de fevereiro de 2026.



Coordenador Líder

